



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2266

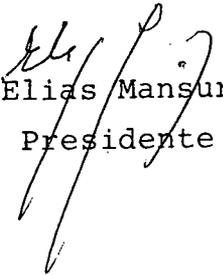
PROJETO DE LEI Nº 160/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **SEBASTIÃO ALVES' FERRAZ**, a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Novembro de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/11

PROJETO DE LEI

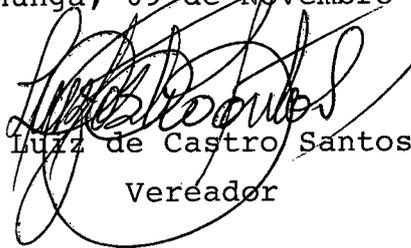
Nº 160/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **SEBASTIÃO ALVES FERRAZ**, a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

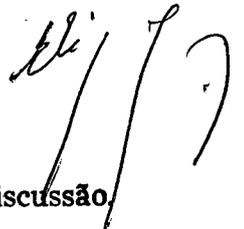
Pirassununga, 09 de Novembro de 1992.


Luiz de Castro Santos
Vereador

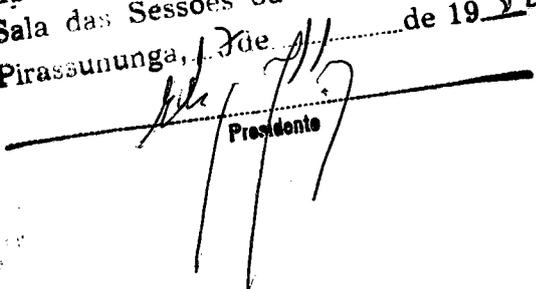
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 11 de 1992.


Presidente

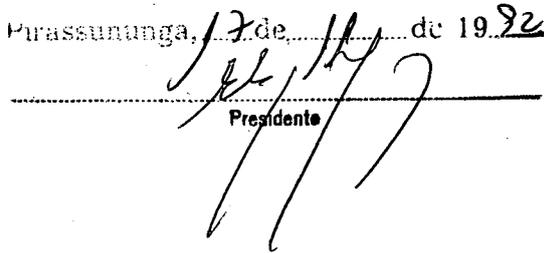
Sobrestado pela retirada do Projeto de Lei nº 143/92, da Ordem do Dia. Pi. 10/11/92.



Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1992.


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 11 de 1992.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/6

JUSTIFICATIVA

SEBASTIÃO ALVES FERRAZ.

Nasceu no século passado, no dia 15 de Novembro de 1.896. Faleceu no dia 1º de julho de 1.990, aos 94 anos. Filho de Geraldo Ferraz e Lázara de Bueno Ferraz, foi casado com Thereza Stoppa e teve oito filhos: Alcides, Paulo, Acácio, Laura, Maria, Célia, Teresa e Orlando.

Foi comerciante de diversos ramos: fábrica de farinha de mandioca na década de 20; empório de 1.945 a 1.952 na época dos saudos Manoel Paulino, Ettore Baggio, Gambagorte e Galicio Del Nero.

Em 1.925 fundou a primeira linha de ônibus de Pirassununga ligando esta cidade a São Carlos. Posteriormente foi sucedido por Felipe Boller que ampliou a frota e aumentou o raio de ação da empresa para interligar Pirassununga a outras cidades da região.

Atuou nas hostes políticas da cidade integrando na década de 50 o PTB de Getúlio Vargas, ao lado de Alziro Pozzi, Carlos Cardoso, Gaspar Fiore, Osvaldo Vadalá, Felipe Malaman.

Participou ativamente, como diretor do Clube Atlético Pirassununguense, das atividades esportivas da cidade na gestão do saudoso João Aggio Neto. O CAP entrava para o profissionalismo, após a memorável conquista de campeão amador do Estado em 54, e Sebastião Alves Ferraz tratou com eficiência e carinho dos problemas ceapeanos.

Embora de origem simples, sua criatividade e acendrado amor ao trabalho marcaram sua passagem como um filho que, acima de tudo, amava sua cidade e a ela devotou incansável e idealista dedicação. Era um filho que acreditava na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

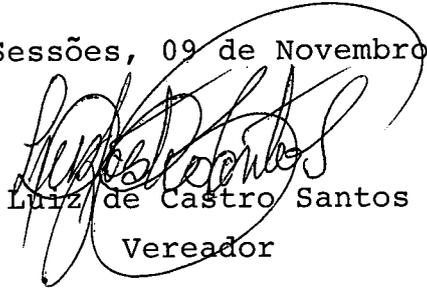
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/6

capacidade de seus concidadãos e no futuro de Pirassununga.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 1992.


Luiz de Castro Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

OS

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 160/92, de autoria do Vereador Luiz de Castro Santos, que visa denominar de **SEBASTIÃO ALVES FERRAZ**, a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/NOVEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa

Rubens Santos Costa
Presidente

Hamilton Campolina

~~Hamilton Campolina~~
Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.361/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de SEBASTIÃO ALVES FERRAZ a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.